



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 28/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

22.661.0092.0008	Incentivo a Indústrias do Município		
3.3.60.45.00.04.02	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	R\$	30.000,00
12.361.0047.2026	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
12.365.0047.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
13.392.0054.2034	Manutenção Eventos Culturais e Recreativos do Município		
3.3.90.39.00.07.04	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o valor parcial da arrecadação a maior a se verificar nas transferências correntes (FPM).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 01 dias do mês de Setembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 28/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2022, destinados ao incentivo para indústria na aquisição de equipamentos conforme Lei municipal nº 1680/2021 e para manutenção das diversas secretarias.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 01 dias do mês de Setembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal